



Colégio de Procuradores de Justiça

## **ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e onze (03.10.2011), às quatorze horas e cinquenta minutos (14h50min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 52ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Angélica Barbosa da Silva e Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, do Sr. Bruno Machado Carneiro, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, do Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, e de diversos servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Feitos da Comissão de Assuntos Administrativos; 3) Feitos da Comissão de Assuntos Institucionais: 3.1) Autos CPJ nº. 006/2008 – Minuta do Quadro de Atribuições; 3.2) Autos CPJ nº. 002/2009 – Representação da Procuradoria Geral de Justiça nas hipóteses em que figura como parte em processo judicial; 3.3) Autos CPJ nº. 010/2009 – Proposta de alteração da Lei Complementar nº. 51/2008; 3.4) Autos CPJ nº. 015/2010 – Transferência da Promotoria de Justiça não instalada, de Guaraí para a Comarca de Colinas do Tocantins, ou criação de uma nova promotoria; 3.5) Autos CPJ nº. 002/2011 – Criação da Promotoria de Justiça de combate à violência doméstica; 3.6) Autos CPJ nº. 003/2011 – Proposta no sentido de se conferir atribuição específica de defesa da educação a uma promotoria criada mas não instalada na Capital; 3.7) Autos CPJ nº. 013/2011 – Documentos pertinentes às áreas de atuação do meio ambiente e do planejamento urbano. 4) Eleições das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores; 5) Autos CPJ nº. 007/2010 – Regulamentação de Verba Indenizatória (Procurador Geral de Justiça); 6) Autos CPJ nº. 011/2011 – Instituição da “Medalha do Mérito do Ministério Público



Colégio de Procuradores de Justiça

do Estado do Tocantins” (Procurador Geral de Justiça); 7) Processo PGJ n°. 2011/10469 – Alteração da Resolução n°. 001/2006/CPJ, que dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins (Procurador Geral de Justiça); 8) Ato PGJ n°. 062/2011 – Dispõe sobre o uso da garagem do prédio da Procuradoria Geral de Justiça (Dr. Marco Antonio Alves Bezerra); 9) Mem. n°. 162/CGMP – Encaminha cópia da decisão exarada nos Autos de n°. 039/2011 (Dr. João Rodrigues Filho); 10) Mem. Gab/PGJ/Nº 094/2011 – Recomendação do CNMP – Regulamentação da verba pelo exercício cumulativo de cargo vago; e 11) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 51ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, o Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos esclareceu que não havia feitos para julgamento. Em seguida, a palavra foi concedida ao Dr. Marco Antonio Alves Bezerra para a apresentação de **feitos da Comissão de Assuntos Institucionais**, sob sua presidência. Primeiramente, colocou em apreciação os **Autos CPJ n°. 006/2008**, referentes à minuta do quadro de atribuições. O Presidente da CAI justificou a deliberação de diligência no sentido de solicitar, da Corregedoria Geral, o resultado oficial dos trabalhos correicionais do ano de 2011 nas Promotorias de Justiça da Capital, sobretudo dos termos de correições ordinárias, para a verificação do volume de trabalho e operosidade de cada promotoria. Em votação, a referida deliberação restou acolhida à unanimidade. Ato contínuo, apresentou os **Autos CPJ n°. 003/2011**, referentes à proposta formulada pelo Dr. José Demóstenes de Abreu no sentido de se conferir atribuição específica de defesa da educação a uma promotoria criada, mas não instalada, na Capital. O Presidente da CAI reapresentou parecer no sentido de conferir, devido à relevância do tema, atribuição específica de defesa da educação à 22ª Promotoria de Justiça da Capital, por se adequar ao perfil do seu atual titular, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, mediante prévia concordância. Após breve debate, ressaltou, ainda, que as demandas dessa área de atuação que eventualmente já tenham sido iniciadas terão continuidade nas respectivas promotorias de justiça, em atenção ao “Princípio do Promotor Natural”. Em votação, o parecer restou acolhido por maioria,



Colégio de Procuradores de Justiça

com a ressalva apresentada. Após, o Dr. Clenan Renaut inverteu a ordem da pauta e apresentou os **Autos CPJ nº. 007/2010**, apensos ao Processo PGJ nº. 2011/7367, ambos referentes à regulamentação de verba indenizatória por acumulação de cargo, conforme requerimentos formulados pela Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Ressaltou que na 51ª Sessão Ordinária, ocorrida em 19/09/2011, o Colegiado aprovou, à unanimidade, a minuta da resolução que regulamenta o artigo 131, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008 e, ainda, a proposta de alteração do referido dispositivo legal, visando à supressão do termo “vago”, a fim de que a gratificação fosse concedida, também, em casos de férias ou licenças. A respeito desta última deliberação, o Presidente apresentou um estudo de impacto orçamentário e financeiro, elaborado pelos Departamentos de Planejamento e Gestão e de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, demonstrando a inviabilidade, por ora, de se proceder à mencionada alteração legislativa. Em razão disso, o Dr. Marco Antonio, Presidente da CAI, apresentou proposta para que o Colegiado refluísse do posicionamento anteriormente adotado, mantendo-se intacta a redação do artigo 131, inciso VI, da LOMPE. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade, determinando-se a publicação da referida resolução nos termos originariamente apresentados, ou seja, mantendo a redação “cargo vago”. Logo após, a palavra foi novamente concedida ao Dr. Marco Antonio, dando continuidade à apresentação de feitos da CAI. Colocou em apreciação os **Autos CPJ nº. 002/2011**, referentes à proposta de criação da promotoria de justiça de combate à violência doméstica na Comarca de Araguaína, formulada pelo Dr. Moacir Camargo de Oliveira, Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Araguaína. O Presidente da Comissão reapresentou parecer pela rejeição da proposta, por ora, pelas mesmas razões de negativa à postulação semelhante na Capital, sobretudo porque há ainda claros de lotação na região norte do Estado. Após ampla discussão sobre o tema, o Dr. João Rodrigues propôs que fosse conferida atribuição específica de combate à violência doméstica à 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, em razão da baixa demanda de serviços desta promotoria, cujo quantitativo restou apurado em levantamento ali realizado pela Corregedoria Geral, neste ano. Consultados, os Membros da CAI refluíram de seu parecer e



Colégio de Procuradores de Justiça

encamparam a proposição do Dr. João Rodrigues. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Em seguida, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 002/2009**, referentes à representação da Procuradoria Geral de Justiça nas hipóteses em que figura como parte em processo judicial. O Presidente da CAI apresentou parecer pela manutenção do *status a quo*, por entender desnecessário regramento próprio quanto à representação da Procuradoria Geral de Justiça quando acionada como parte em processo judicial, por gozar o Ministério Público do status de Órgão do Estado e, como tal, poderá ser representado pela Procuradoria Geral do Estado. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Logo após, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 010/2009**, referentes à proposta formulada pelo Dr. João Rodrigues de alteração do artigo 39, incisos IV e V, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, com o intuito de permitir ao Corregedor Geral aplicar diretamente a pena de advertência e, as demais, multa, censura, suspensão, demissão e cassação de aposentadoria, apenas propor a instauração do processo administrativo mediante súmula de acusação ao Conselho Superior do Ministério Público. O Presidente da Comissão apresentou parecer pela rejeição da proposta, sob o argumento de que, ao contrário da justificativa apresentada, não há equívoco na interpretação que o Colégio de Procuradores deu ao artigo 39, da Lei Orgânica, visto que a dinâmica do processo disciplinar emprestada à LOMPE é de separação completa do perfil acusador do Corregedor Geral com as atribuições de julgador de faltas disciplinares, em virtude dos princípios do devido processo legal e da amplitude de defesa perante um órgão isento; ademais, no sistema punitivo da Lei Complementar nº. 51/2008, estão implícitos freios e contrapesos entre os diversos órgãos da Administração Superior, em homenagem ao garantismo presente no Direito Sancionador. Às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40min), o Dr. José Omar se retirou de plenário em razão de outros compromissos. Dando prosseguimento, após amplo debate sobre o tema, o Dr. João Rodrigues apresentou proposta alternativa de alteração da lei, visando à uniformização do procedimento administrativo disciplinar – PAD, no sentido de que seja de competência do Corregedor Geral oferecer a súmula de acusação ao CSMP, como peça acusatória apta à instauração de processo administrativo, em todos os casos de aplicação de



Colégio de Procuradores de Justiça

penas, quais sejam, de advertência, multa, censura, suspensão, demissão e cassação de aposentadoria. Consultados, os Membros da Comissão encamparam esta proposição. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Ato contínuo, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 015/2010**, referentes ao requerimento formulado pelo Dr. Guilherme Goseling Araújo, 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins, de transferência da Promotoria de Justiça não instalada, de Guaraí para a comarca em que é titular, ou, alternativamente, a criação de uma nova promotoria. O Presidente da Comissão apresentou parecer no sentido de que o cargo de 4º Promotor de Justiça de Guaraí, correspondente à Promotoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, criada e não instalada, seja remanejado para a Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, passando a figurar no quadro desta instituição como 4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins, cujas atribuições deverão ser propostas pelo Procurador Geral de Justiça e submetidas à apreciação do Colégio de Procuradores. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Por fim, apresentou os **Autos CPJ nº. 013/2011**, em que o Dr. Célio Sousa Rocha, Chefe de Gabinete, encaminha documentos pertinentes às áreas de atuação do meio ambiente e do planejamento urbano, para providências. O Presidente da CAI apresentou deliberação pela remessa dos autos ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAOMA para conhecimento, aproveitamento e sugestões. Em votação, a deliberação restou acolhida à unanimidade. Encerrada a apreciação de feitos da CAI, o Dr. Clenan Renaut reapresentou a minuta do ato que “institui e regulamenta a concessão de Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Tocantins”, constante dos **Autos CPJ nº. 011/2011**, apensos ao Processo PGJ nº. 2011/21104. Em votação, a minuta restou aprovada à unanimidade. Logo após, o Dr. Marco Antonio, após considerações sobre a matéria, esclareceu que os **Autos CPJ nº. 008/2011**, em que o Dr. Adriano César Pereira das Neves requer a alteração de atribuição da 28ª Promotoria de Justiça da Capital ou, alternativamente, a instalação de uma nova promotoria, serão repassados para a nova Comissão de Assuntos Institucionais. Dando prosseguimento, passou-se às **eleições das Comissões Permanentes do Colegiado**. Com a palavra, a Secretária registrou que a Dra. Angélica Barbosa encaminhou expediente justificando sua ausência da presente

sessão em razão de consulta médica e, ainda, colocando-se à disposição para integrar a CAI. Diante disso, restaram eleitos, à unanimidade, para comporem a Comissão de Assuntos Institucionais, pelos próximos dois (2) anos, os Drs. Leila Vilela, Angélica Barbosa e João Rodrigues; e, para a Comissão de Assuntos Administrativos, também para mandato de dois (2) anos, os Drs. José Omar, Alcir Raineri e José Demóstenes. Ato contínuo, a Dra. Leila Vilela trouxe novamente a julgamento os **Autos CPJ nº. 005/2008**, referentes ao Recurso ao Processo Administrativo Sumário nº. 007/2007, que restaram retirados em virtude da falta de quorum qualificado para sua apreciação, nos termos exigidos pelo artigo 27, § 3º, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Na oportunidade, o Dr. Clenan Renaut propôs que não fosse mais permitida a **ausência de membros das sessões do Colegiado** sem a apresentação de motivo relevante, a juízo da Presidência. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Em seguida, encaminhou-se à CAA o **Processo PGJ nº. 2011/10469**, referente à alteração da Resolução CPJ nº. 001/2006, que dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos cargos de apoio técnico administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins. Ato contínuo, o Dr. Marco Antonio trouxe novamente à discussão o **Ato PGJ nº. 062/2011**, que dispõe sobre o uso da garagem do prédio da Procuradoria Geral de Justiça. Após ponderações a respeito, propôs a revogação do seu artigo 1º, que limita o uso da referida garagem apenas aos Procuradores e Promotores de Justiça que possuem gabinete nesta sede. Em votação, a proposta restou aprovada por maioria. Em seguida, postergou-se para a próxima sessão a apresentação do **Mem. nº. 162/CGMP**, que encaminha cópia da decisão exarada nos Autos de nº. 039/011, pelo Corregedor Geral. Logo após, a Dra. Elaine Pires, Secretária, apresentou o **Requerimento**, datado de 27/09/2011, da lavra da Dra. Zenaide Aparecida da Silva, 21ª Promotora de Justiça da Capital, que trata da expedição de portarias judiciais genéricas referentes à área da infância e juventude. Na ocasião, ainda, o Dr. João Rodrigues apresentou, para conhecimento, o **Ofício nº. 075/2011/GJ-JIJ**, oriundo da Vara da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em que a Dra. Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito, encaminha cópia da Portaria nº. 04/2011, que regulamenta a presença de



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

crianças e adolescentes nos diversos locais de diversão e/ou eventos públicos. Após amplo debate sobre o assunto, deliberou-se, à unanimidade, pela distribuição imediata da matéria, para relatoria. Dando continuidade, a Dra. Elaine Pires também apresentou, para conhecimento, o **Mem. Gab/PGJ/Nº 094/2011**, contendo cópia de Recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP a respeito da regulamentação da verba pelo exercício cumulativo de cargo vago, cuja matéria perdeu o objeto em razão da aprovação da minuta da resolução pertinente. Por fim, o Dr. Marco Antonio propôs a aprovação de **Moção de Reconhecimento** ao Promotor de Justiça Substituto Rodrigo Alves Barcellos, por sua relevante atuação na 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezoito horas (18h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires